



## Câmara Municipal de Cordeirópolis

ATA DA 2ª(SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO 3º (TERCEIRO) ANO, DA 9ª(NONA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, EM 11 DE ABRIL DE 1985.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, com início às 20:00 horas, reuniu-se na SALA DE SÉSSES-PAÇO MUNICIPAL, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, a fim de promover, sob a presidência o edil Dr. JOSÉ VALTER MASCARIN, a 2º(segunda) Sessão Legislativa Extraordinária, do 3º(terceiro) ano legislativo, da 9ª(nona) legislatura do Município de Cordeirópolis, convocada pela Presidência da Casa, para apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei nº.016/85-PMC-de 09 de abril de 1985, que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio/compromisso com PAPIRUS - Indústria de Papel S/A, para execução de Projeto e Obras de Tratamento de efluentes sanitários e industriais em comum, e dá outras providências.---Havendo número legal, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos legislativos e, instalou de imediato, o horário destinado a ORDEM DO DIA, para apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei nº.016/85 PMC-de 09 de abril de 1985 que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio/compromisso com a PAPIRUS-Indústria de Papel S/A, para execução de projeto e obras de tratamento de efluentes sanitários e industriais em comum, e dá outras providências. Referido Projeto de Lei, recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação. Colocado em discussão o edil Antônio Luiz Cicolin, esclareceu que votaria favoravelmente ao Projeto de Lei, mas que o faria sem os subsídios necessários que, segundo ele deveriam ser fornecidos pelas recém-criadas Comissões de Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social. O edil Otávio Tomazella esclareceu que o Projeto em si foi elaborado com participação efetiva do Vereador Antônio Luiz Cicolin, concluindo no seu entendimento ser desnecessário maiores esclarecimentos, pois de acordo com o Vereador Otávio Tomazella o Projeto de Lei, foi exaustivamente estudado, debatido e aprimorado, com a participação de todos os edis. A Mesa, através de seu Presidente, concluindo os debates esclareceu ao edil Antônio Luiz Cicolin que



## Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata do dia 11/04/1985-continuação-fls2-

de acordo com a legislação em vigor a Mesa dispõe de dez dias de prazo para promulgar a Resolução, sendo que dentro do prazo estipulado por Lei, ainda não foi publicada a Resolução, tornando sem efeito o funcionamento imediato das Comissões recém-criadas, o que se dará segundo a Presidência na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 1985, quando então já publicada a Resolução será indicado pelos líderes das respectivas bancadas a composição das referidas Comissões. Sem mais debates, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº.016/85-PMC-de 09 de abril de 1985. Nada mais havendo a constar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente Sessão reiterando o convite aos Senhores Vereadores para comparecerem na inauguração da Usina de Hidrosolúveis que contará com a presença do Secretário do Interior e autoridades da região, a qual se dará no dia 12 do corrente às 15:00hs. Foi lavrada a presente ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município de Cordeirópolis.

DR. JOSÉ VALTER MASCARIN  
-PRESIDENTE-

  
JOSE GOBIZANI  
-1º SECRETARIO-